CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/12/2025

ATA N.º 6

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Tomé Joaquim Falé Laranjinho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. ----------

ORDEM DO DIA

1. Participação variável no IRS.
2. Definição de Derrama para o ano de 2026.
3. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2025.
4. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – 2026.
5. Demonstrações previsionais 2026-2030 e demonstrações financeiras previsionais 2026
6. Mapa de Pessoal Ano 2026.
7. Aprovação do estudo prévio do "Projeto de Execução do Parque Verde, Ecológico e Desportivo de Santiago Maior com Eco Laguna".
8. Projeto Fortaleza de Juromenha: Projeto De Consolidação e Restauro dos Paramentos Porta Norte" – Aprovação do Relatório Final da Revisão.
9. Projeto "Fortaleza de Juromenha: Projeto de Consolidação e Restauro Dos Paramentos Porta Norte" – Aprovação de projeto.
10. Concurso público para aquisição de serviços de seguros - Alteração de peças e prorrogação do prazo.

1. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

O Sr. Presidente Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 9 do Presidente que se anexa à presente ata. ----------

De acordo com o Sr. Presidente, a proposta vai no sentido da manutenção da taxa que tem vindo a ser cobrada de 5% desde que foi definido o PAM. ----------

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho afirmou que iria votar contra, deixando uma declaração de voto:

"O meu voto contra prende-se com o facto de ter feito as contas e ter concluído que se se baixasse a taxa de 5 para 4,5%, rondaria os 17.000,00€. Estaria em causa 0,1% do orçamento, o que não iria desequilibrar as contas do Município. " ----------

O Sr. Presidente referiu que respeita a decisão do Sr. Vereador e os argumentos que utiliza, contudo, o executivo entende que o Município continua a ter as mesmas obrigações de cumprimento de objetivos de redução de endividamento que tinha antes de acabar o PAM e não se pode, de forma generalizada, introduzir reduções. Sendo tão pouco e sendo só da parte dos munícipes que o podem pagar e uma vez que não estão nesse grupo os que têm mais dificuldades, é uma receita que se pode manter. ----------

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu ainda que em relação ao IMI, pode haver pessoas que até têm casa no Alandroal, mas não tenham cá a residência fiscal e não pagam IRS. Quanto ao IRS são os que têm cá a residência fiscal. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e o voto contra do eleito pelo Nós, Cidadãos, aprovar a Participação Variável no IRS. ----------

2. DEFINIÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 10 do Presidente que se anexa à presente ata. ----------

Referiu o Sr. Presidente que esta é também uma taxa que se vai manter, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a definição da DERRAMA para o ano de 2026. ----------

3. DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 11 do Presidente que se anexa à presente ata. ----------

Neste ponto, afirmou o Sr. Presidente que como o executivo também dissera que iria analisar a possibilidade de introduzir um sinal de redução, entendeu-se que deveria ser apresentada esta proposta de redução de 0,45% para 0,42%. Isto traduz-se numa redução de 38.500,00€ na receita do Município. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2025. ----------

4. TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – 2026

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 12 do Presidente que se anexa à presente ata. ----------

O Sr. Presidente referiu que esta taxa ou se aplica ou não e o executivo sempre entendeu aplicá-la e propõe-se que se mantenha. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – 2026. ----------

5. DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2026-2030 E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS 2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o documento relativo às demonstrações previsionais 20226-2023 e demonstrações financeiras previsionais 2026. ----------

O Sr. Presidente começou por referir que o orçamento tem um valor de 17.402.974,00€ e representa um aumento de cerca de 703.000€ em relação ao ano anterior, sendo certo que os projetos cujos financiamentos vierem a ser aprovados serão naturalmente integrados na receita. Trata-se de um orçamento que reflete as prioridades do executivo, embora integre os contributos que chegaram do Nós, Cidadãos e da CDU. Sendo o primeiro orçamento pós PAM, significa que continua a ter que se reduzir cerca de um 1.200.000,00€ por ano do serviço de dívida só para este fim, pelo que não pode haver grandes mudanças na estratégia do Município de arrecadar impostos ou de manter a trajetória que tem vindo a ser seguida. Daí que a única alteração proposta seja a redução do IMI. Importa também dizer que, ao nível da taxa de IMI, não se propõe apenas esta redução da taxa, mas também se propõe introduzir alterações ao nível de regulamento que possam vir a beneficiar, já no próximo ano, outros setores potencialmente mais frágeis. Este ano vamos poder reduzir em 50% o valor que pagam os Bombeiros Voluntários e no futuro iremos também introduzir esse benefício ao nível de jovens e idosos. ----------

Continuou por afirmar que o objetivo é continuar esta trajetória de consolidação do desenvolvimento económico, apostar em projetos estruturantes e que há um percurso de otimização de receita a nível do urbanismo que está interligado com o reforço da equipa. Não há nenhum procedimento novo a ser aberto no quadro de pessoal, só se introduzirão se houver condições ao longo do ano. Há setores deficitários por onde se irá começar. ----------

O valor do orçamento está alavancado nas transferências diretas do orçamento de Estado através do FEF, no PRR (havendo várias obras em execução, como é o caso da Loja do Cidadão, as extensões de Saúde, o Radar Social, o equipamento digital do Fórum), no 2030 (intervenções na Fortaleza de Juromenha e em projetos ligados ao ciclo urbano da água, castelo de Terena) e fundos do Turismo de Portugal para executar do Centro Náutico de Juromenha e o projeto de valorização turística da Serra D'Ossa). ----------

Por outro lado, irão reforçar-se os apoios sociais. Este ano foram atribuídas mais bolsas de estudo que em anos anteriores, o que significa que o Município faz um investimento cada vez maior nesta área. No que diz respeito à habitação, nos últimos meses tem havido muitas intenções de aquisição de lotes, quer de habitação quer industriais e já se está a trabalhar nos projetos técnicos para os novos loteamentos para avançar com essas infraestruturas; também ao nível da Estratégia Local de Habitação estão a concluir-se os projetos para o 1º Direito. -------

No plano de ação da CIMAC também estão vários projetos previstos para os sistemas de abastecimento de Ferreira e Montejuntos e para o Castelo de Terena. Há ainda outros projetos como o PROVERE + Alqueva e o 5G. ----------

Para terminar, deixou a indicação que se trata de um orçamento rigoroso, não tem receita que não esteja devidamente fundamentada e justificada e que nunca se incluem verbas que não estejam associadas a projetos já aprovados e assinados. ----------

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu que lhe parece um orçamento moderado e equilibrado, mas não viu as propostas do Nós, Cidadãos incluídas. O Sr. Presidente respondeu que estão muitas. Continuou, entretanto, por colocar algumas dúvidas, nomeadamente em relação às despesas com pessoal e entende que não se possa abrir concursos, mas há uma vaga que terá que ser aberta pois o rácio que está em portaria não está a ser cumprido. ----------

Por outro lado, há uma verba designada "Conselho Municipal de Educação", com 68.730,00€ e que não entende quais os gastos associados, pois fez parte deste Conselho e não há quaisquer despesas. ----------

Por fim questionou, quando se referem os projetos aprovados pela CIMAC, se efetivamente há verba para a rede de abastecimento de água, se já estará garantida a verba e o Sr. Presidente respondeu que está garantido ao nível do acordo da CIMAC com a CCDR, mas neste momento estes valores ainda não estão contemplados no orçamento. ----------

Para terminar, o Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu que não viu nenhuma verba alocada ao ar condicionado da Escola Básica do Alandroal. ----------

O Sr. Presidente afirmou que os 68.730,00€ referidos poderão ser utilizados no ar condicionado que é um compromisso assumido, no entanto, trata-se de uma questão técnica e não sabe porque está esse valor nessa rubrica. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nos, Cidadãos, aprovar as Demonstrações previsionais 2026-2030 e Demonstrações financeiras previsionais 2026. ----------

6. MAPA DE PESSOAL ANO 2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Mapa de Pessoal para o ano 2026. ----------

O mapa reflete apenas os procedimentos em curso, os posicionamentos por mobilidade intercategorias e intercarreiras, não cria nenhum novo lugar embora até final do primeiro trimestre possa haver condições para se abrir algum concurso. ----------

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu que os serviços administrativos da Escola, por exemplo, deverão ter um coordenador técnico mais cinco assistentes técnicos, o Município recebe esta verba através da transferência de competências, está um lugar aberto, pelo que faltará mais um. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa de Pessoal ano 2026. ----------

7. APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO "PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE, ECOLÓGICO E DESPORTIVO DE SANTIAGO MAIOR COM ECO LAGUNA"

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 174 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. ----------

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se do estudo prévio para esta infraestrutura que tem um valor de 3.689.068,90€ acrescido de IVA. ----------

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho questionou sobre a duração da obra uma vez que o valor é muito elevado e o Sr. Presidente esclareceu que este projeto tem várias fases e que primeiro avançará a Eco Laguna, espaço verde, espaços de apoio e restaurante e depois haverá uma segunda fase com a componente de desporto e que se interliga com uma terceira fase que não está aqui incluída. O projeto dos campos de jogos é interno e aguarda financiamento e pretende-se obter também financiamento para a primeira fase junto da CCDR. Além disso, trata-se de um projeto estruturante para a freguesia e pode ter um fator de atratividade, embora o valor seja realmente significativo. De qualquer forma, é um projeto que não se faz sem fundos comunitários e logo se encontrará a componente nacional, de alguma forma. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o estudo prévio do "Projeto de Execução do Parque Verde, Ecológico e Desportivo de Santiago Maior com Eco Laguna". ----------

8. PROJETO FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS PORTA NORTE" – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 175 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. ----------

Referiu o Sr. Presidente que se trata do relatório técnico, a legislação impõe que os projetos sejam revistos, a equipa procedeu à revisão do mesmo, os projetistas adaptaram as que entenderam e propõe-se a sua aprovação. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório Final da Revisão do Projeto Fortaleza de Juromenha: Projeto de Consolidação e Restauro dos Paramentos Porta Norte". ----------

9. PROJETO "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS PORTA NORTE" – APROVAÇÃO DE PROJETO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 176 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais e a minuta de adenda ao contrato da empreitada que se anexam à presente ata. ----------

Explicou o Sr. Presidente que na sequência do ponto anterior, pretende-se aprovar o projeto com um valor de 314.430,78€ acrescido de IVA e que dará lugar à abertura de concurso público

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto "Fortaleza de Juromenha: Projeto de Consolidação e Restauro dos Paramentos Porta Norte". ----------

10. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ALTERAÇÃO DE PEÇAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 12 de dezembro do Júri do Procedimento do Concurso Público 3/CPUBLICO-APROV/2025 que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, como não há tempo de concluir o concurso até ao final do ano propõe-se a alteração do prazo e o valor também baixa para 167.108,33€. ----------

Para responder ao Sr. Vereador Tomé Laranjinho a uma questão levantada na última reunião, o Sr. Presidente afirmou que o pavilhão estava incluído na escola, na anterior informação, mas como forma de ficar mais explícito, deixou-se aqui à parte. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/12/2025

ATA N.º 6

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o concurso público para aquisição de serviços de seguros - Alteração de peças e prorrogação do prazo. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. ----------

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 9-GP/2025

Participação Variável no IRS

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em que "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS";
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS;

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que a mesma se tem revelado importante para garantir o seu equilíbrio financeiro, enquadrando-se numa estratégia e abordagem cautelosa e prospetiva de qualquer alteração ao modelo de angariação de receitas próprias herdado do PAM tendo em vista assegurar o serviço da dívida associada ao empréstimo FAM, proponho que:

a) O executivo delibere fixar, para o ano de 2026, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2026, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 10-GP/2025

Definição da DERRAMA para o Ano de 2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no número 1 alínea i) do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território";
2. O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina ainda que a deliberação a que se refere o ponto anterior deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 18 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data;
4. O produto da cobrança de derramas lançadas constitui receita do Município, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que a mesma se tem revelado importante para garantir o seu equilíbrio financeiro, enquadrando-se numa estratégia e abordagem cautelosa e prospetiva de qualquer alteração ao modelo de angariação de receitas próprias herdado do PAM tendo em vista assegurar o serviço da dívida associada ao empréstimo FAM, proponho que:

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel : 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

1. O executivo delibere aprovar aplicação de DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.
2. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no sentido de esta aplicar, para o ano de 2026, uma DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável.

Alandroal, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

Aprovado em Reunião de Câmara de 16.12.2025
À primeira Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 11-GP/2025

Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no artigo 35, n.º 1 alínea i) do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, tendo as deliberações da assembleia municipal, referentes às taxas a aplicar para vigorarem no ano seguinte, que ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, sob pena de se aplicar a taxa mínima referida na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI (0,8% para prédios rústicos e entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos), nos termos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na redação atual;
2. A delimitação das taxas do imposto municipal sobre imóveis está regulamentada nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na redação atual;
3. O Município de Alandroal, até ao ano de 2019, beneficiou desta receita anual na sua taxa máxima, incluindo o acréscimo de 0,05% previsto no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, passando a vigorar a taxa de 0,45% a partir dessa data;
4. O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, constitui receita do Município.

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que a mesma se tem revelado importante para garantir o seu equilíbrio financeiro, enquadrando-se numa estratégia e abordagem cautelosa e prospetiva de qualquer alteração ao modelo de angariação de receitas próprias herdado do PAM tendo em vista assegurar o serviço da dívida associada ao empréstimo FAM, proponho que:

1. O executivo delibere aprovar a taxa de 0,42% a aplicar aos prédios urbanos nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

2. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou para os prédios em ruinas, como tal definido em diploma próprio.
3. Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do CIMI.

Alandroal, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

Aprovado em Reunião de Câmara de 16.12.2025
À Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 12-GP/2025

Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - 2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, revogada pela Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto na sua redação atual, veio considerar a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público.
2. O n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, na sua redação atual, define os princípios a que deve obedecer a TMDP, nomeadamente:
   a. É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
   b. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que a mesma se tem revelado importante para garantir o seu equilíbrio financeiro, enquadrando-se numa estratégia e abordagem cautelosa e prospetiva de qualquer alteração ao modelo de angariação de receitas próprias herdado do PAM tendo em vista assegurar o serviço da dívida associada ao empréstimo FAM, proponho que:

1. O executivo delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2026 em 0,25%.

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

2. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2026, uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25%.

Alandroal, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
IDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em Reunião de Câmara de 16.12.2025

Decisão: 12 / 12 / 2025

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM(ex-DOASU-SOOM)**/174/2025** **Data:** 12/12/2025

ASSUNTO: "PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE, ECOLÓGICO E DESPORTIVO DE SANTIAGO MAIOR COM ECO LAGUNA" – **Proposta de Aprovação do Estudo Prévio**

Considerando a estratégia superiormente definida pelo Executivo Municipal, de criação de um Parque verde, ecológico e desportivo em Santiago Maior com Eco Laguna com o objetivo de contribuir para a conservação da natureza, biodiversidade e património natural da freguesia de Santiago Maior, foi adjudicada a elaboração do projeto de execução em referencia, à sociedade comercial Riscos Perfeitos, Lda, cujo contrato e Prestação de Serviços foi outorgado a 5 de agosto de 2024.

A implementação do referido projeto encontra-se prevista num terreno do município, situado na Aldeia de Pias, freguesia de Santiago Maior e tem uma área total de 16.598 m².

O adjudicatário veio agora, a 23 de outubro de 2025, conforme registo NIPG :15521/25 de 24/10/2025 remeter a revisão do Estudo Prévio, que resulta da concertação obtida com as diversas reuniões entre a equipa projetista e os técnicos do Município, com vista a garantir a melhor organização funcional do espaço.

Passo a citar a caraterização da proposta desenvolvida:

> *"Genericamente, a proposta prevê o aproveitamento de um lote junto ao campo de futebol e ao Lar e Centro de Dia Cantinho Amigo de Santiago Maior para a criação de um parque verde*

Dora Silva

familiar. Anexa à cafetaria, por uma entrada mais discreta, encontra-se a zona de instalações sanitárias e balneários para os visitantes que utilizam o espaço com fins recreativos. A fachada deste segundo edifício orienta-se para a Ecolaguna, onde se estende uma área coberta por pérgulas, proporcionando um espaço de sombra para descanso e recreação dos visitantes.

O terceiro edifício apresenta uma composição simples, com paredes de alvenaria e cobertura inclinada oculta. Estruturalmente, divide-se em duas zonas funcionais: uma destinada às instalações sanitárias e balneários para o pessoal responsável pelo complexo, e outra dedicada ao serviço de primeiros socorros.

Mais afastado na zona oeste do terreno, propõe-se o edifício destinado à zona técnica, que, à semelhança dos restantes na sua volumetria, é composto por duas áreas técnicas localizadas junto à Ecolaguna e com acesso ao parque de merendas. "

Os elementos agora apresentados, pela equipa de projeto, são:

- Memória descritiva e justificativa,
- Peças desenhadas:

01	Levantamento topográfico
02	Planta de implantação sobre levantamento topográfico
03	Planta geral
04	Planta geral mobiliário
05	Perfis gerais
06	Nível 0- pavilhão desportivo
07	Nível 1- pavilhão desportivo
08	Cobertura- pavilhão desportivo
09	Cortes- pavilhão desportivo
10	Alçados- pavilhão desportivo
11	Planta acessibilidade- pavilhão desportivo
12	Plantas- cafetaria
13	Cortes e alçados-cafetaria
14	Planta acessibilidade- cafetaria
15	Balneários e primeiros socorros
16	Zona técnica
17	Imagens 3D

MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em Reunião de Câmara de 16.12.2025

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Informação~~/ Parecer~~: 12 / 12 / 2025	Decisão: 12 / 12 / 2025
Visto. À consideração Superior.	À próxima Reunião de Câmara.
A Coordenadora do Serviço da SOFOM Dora Silva (Dora Angélica Martins da Silva)	O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)**/175/2025** **Data:** 12/DEZ/2025

ASSUNTO: "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE" **– Revisão Prévia do Projeto de Execução**

Considerando que:

- Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dia 09 de abril de 2025, foi aprovada a proposta de aquisição da prestação de serviços para revisão prévia do projeto em referência à empresa "PROCIFISC XXI – CONSULTING, LDA.", e emitida a respetiva requisição externa contabilística de despesa em 07 de maio de 2025;

- Consequentemente, após a apresentação do relatório preliminar a 02/06/2025, conforme comunicação anexa, apresenta a "PROCIFISC XXI – CONSULTING, LDA." o correspondente Relatório Final da análise efetuada ao projeto mencionado, em 24 de julho do corrente ano;

- O Relatório Preliminar de Revisão Prévia e as suas conclusões foram disponibilizados aos autores das especialidades com retificações recomendadas, demonstrando estes a sua concordância com algumas questões colocadas e a não concordância com outras, através de documento elaborado pela equipa projetista, em anexo, datado de 02/06/2025;

MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em Reunião de Câmara de 16.12.2025

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Informação / ~~Parecer~~: 15/12/2025 Visto. À consideração superior.	Decisão: 15 / 12 / 2025 À próxima Reunião de Câmara.
A Coordenadora do Serviço da SOFOM (Dora Angélica Martins da Silva)	O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)**/176/2025** **Data:** 15/DEZ/2025

ASSUNTO: "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE" **– Aprovação da revisão ao Projeto de Execução (pós revisão prévia)**

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 06/11/2025, sobre a informação n.º DOASU-SOOM/130/2024, de 05/11/2024, foi *aprovado condicionalmente*, tendo em consideração alguns documentos necessários a apresentar pelo projetista, o Projeto de Execução "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE", da autoria da empresa "António Pedro Moreira Pacheco";

- Após comunicação da entidade autora do projeto de execução "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE", foi necessário proceder à atualização orçamental do projeto em epígrafe, com um investimento à data a remeter para a importância de 304.612,78 € (trezentos e quatro mil e seiscentos e doze euros e setenta e oito cêntimos), acrescendo IVA à taxa legal em vigor. Esta revisão orçamental foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 26/02/2025, sobre a informação n.º DOASU-SOOM/017/2025, de 20/02/2025;

também, da apresentação dos documentos que se encontravam em falta na Reunião da Câmara Municipal de 06/11/2024;

E,

- Aprovação e da presente **Revisão Orçamental** dos trabalhos previstos no projeto de execução denominado ""FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE" cujo investimento, de acordo com o seu orçamento atual, resultante das propostas de alteração emanadas pela equipa revisora, é de **314.430,78 €** (trezentos e catorze mil e quatrocentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Exª. para melhor resolução,

UOLA-SOFOM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Técnica da SOFOM,

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)

MUNICIPIO DE ALANDROAL

De: Júri do Procedimento de Concurso Público N.º **3/CPUBLICO-APROV/2025**

Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Decisão:

À próxima Reunião de Câmara.

João Maria Aranha Grilo

INFORMAÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 3/CPUBLICO-APROV/2025 PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS"

- ***Alteração das Peças do procedimento - Erros e Omissões***
- ***Alteração do Prazo e do Preço Base***

Relacionado com o concurso público em referência e na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos apresentados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal - https://community.vortal.biz/, pelos interessados "Lusitania Companhia de Seguros, S.A." pelas 14:11h do dia 09/12/2025 e "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A." pelas 19:09h do dia 09/12/2025, reuniu o júri do procedimento, designado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 26 de novembro de 2025.

Membros do Júri presentes:

Elementos presentes:

Presidente – Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogais efetivos – Noélia Maria Dias Carronha e Florbela Maria Rebocho Galhetas

De acordo com o exposto, o júri do procedimento pronuncia-se da seguinte forma:

- A abertura do procedimento em referência foi autorizada pela supracitada deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de novembro de 2025;

- De acordo com a dita decisão promoveu-se à abertura do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo sido fixado, para este, o **preço base de 182.300,00 € para um período de 24 meses (01/01/2026 a 31/12/2027);**

- Este procedimento, foi publicitado na II Série do Diário da República, através do Anúncio de Procedimento nº 31522/2025, em 4 de dezembro de 2025, encontrando-se o mesmo a decorrer através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: https://community.vortal.biz, com prazo limite de entrega de propostas a terminar às 23:59 horas do 15º dia a contar da data de envio do referido anúncio, ou seja, dia 19 de dezembro de 2025;

- No decurso deste procedimento, veio o interessado "Lusitania Companhia de Seguros, S.A.", apresentar no dia 09/12/2025 pelas 14:11h o seguinte pedido de esclarecimentos;

> ***Data da mensagem***
> *09/12/2025 14:11*
> ***Tipo de Mensagem***
> *Esclarecimentos*
>
> ***Data da Assinatura***
>
> ***Da Entidade:***
> *Lusitania Companhia de Seguros, S.A.*
> ***Utilizador***
> *Pedro Quina*
>
> ***Referência***
> *3/CPUBLICO-APROV/2025*
> ***Descrição do Procedimento***
> *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS*
>
> ***Assunto***
> *ID_5151*
>
> *A **LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, na qualidade de Interessada, procede à solicitação dos esclarecimentos, abaixo listados, necessários à boacompreensão e interpretação das peças do concurso, e subsequente apresentação de uma proposta devidamente fundamentada e suportada no perfil de risco daEntidade Contratante:*
> *1. Automóvel*
> *1.1. Listagem dos veículos em formato excel.*
> *2. Multirriscos*
> *2.1. Qual o limite de indemnização para Exposições Temporárias (Bens próprios ou de terceiros)? A cobertura terá que ter um limite de indemnizaçãoindependentemente do valor indicado na relação das peças que integram a exposição.*
> *2.2. Agradecemos o envio do Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município, em formato editável/Excel.*

- E, veio o interessado "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A" pelas 19:09h, apresentar no dia 09/12/2025 pelas 19:09h o seguinte pedido de esclarecimentos;

> ***Data da mensagem***
> *09/12/2025 19:09*
> ***Tipo de Mensagem***
> *Esclarecimentos*

Data da Assinatura
Assinatura em falta

Da Entidade:
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A
Utilizador
Carla Pais Bertelo

Referência
3/CPUBLICO-APROV/2025
Descrição do Procedimento
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

Assunto
Esclarecimentos

Exmos. Senhores,
Agradecemos os seguintes esclarecimentos:
Responsabilidade civil
Temos os valores indemnizados indicados no Caderno de Encargos, questionamos qual é o valor total de provisões.
Seguro BOMBEIROS:
Dos 7 (cadetes e estagiários) indicados no quadro de funções, quantos são os estagiários?

Seguro Acidentes Trabalho
1. É solicitada 1 clínica/consultório no concelho para assistência aos sinistrados.
Agradecemos informação, caso não exista o solicitado no Concelho, mas sim nos concelhos limítrofes, se é motivo de exclusão de apresentação de proposta a concurso.
2. Agradecemos indicação das atividades desenvolvidas pelos colaboradores do Município. Se no quadro de pessoal estão incluídos bombeiros e forças policiais. Se a resposta for afirmativa é necessário saber quantas pessoas, qual a massa salarial afeta às mesmas, informação sobre a distribuição dos Bombeiros pelas diferentes tipologias de funções (combate a incêndio, transporte de doentes, outras) e quais as atividades desenvolvidas pela polícia municipal.
SEGURO DE MULTIRRISCOS:
Envio do Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município em formato Excel.
SEGURO DE MÁQUINAS CASCO:
Confirmação do entendimento que para a cobertura de Fenómenos Sísmicos se pode aplicar uma franquia de 5% do capital seguro.
Seguro Automóvel
*Agradecemos o envio do **Anexo I – listagem das viaturas – em formato excel editável.***

Cumprimentos
A Interessada

- Os pedidos de esclarecimento apresentados foram apresentados dentro do prazo de estabelecido para os pedidos de esclarecimentos, até às 23:59h do dia 9 de dezembro de 2025;

Apos apreciação dos pedidos de esclarecimentos por parte do júri do procedimento, deliberou por unanimidade proceder aos esclarecimentos que seguidamente se transcrevem para conhecimento e validação do órgão competente para a decisão de contratar:

Pedido de Esclarecimento de "Lusitania Companhia de Seguros, S.A." pelas 14:11h do dia 09/12/2025:

A LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., na qualidade de Interessada, procede à solicitação dos esclarecimentos, abaixo listados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, e subsequente apresentação de uma proposta devidamente fundamentada e suportada no perfil de risco da Entidade Contratante:

1. Automóvel

1.1. Listagem dos veículos em formato excel.

Resposta: Em anexo enviamos Ficheiro com Listagem dos veículos em formato Excel (Anexo 1 – Ramo Frota Automóvel), que foi alterado no âmbito desta pronuncia

2. Multirriscos

2.1. Qual o limite de indemnização para Exposições Temporárias (Bens próprios ou de terceiros)? A cobertura terá que ter um limite de indemnização independentemente do valor indicado na relação das peças que integram a exposição.

Resposta: *A Informação consta no ponto 6.1 na clausula 33º do Caderno de Encargos (Limites de Indemnização - Sub-Limites) e no ponto 11 da mesma clausula*

2.2. Agradecemos o envio do Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município, em formato editável/Excel.

Resposta: *Em anexo enviamos Ficheiro com Relação dos Imóveis do Município em formato Excel (Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município), que foi alterado no âmbito desta pronuncia.*

Pedido de Esclarecimento de "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A" pelas 19:09h do dia 09/12/2025:

Temos os valores indemnizados indicados no Caderno de Encargos, questionamos qual é o valor total de provisões.

Resposta: *A informação disponibilizada consta no ponto 11º da clausula 34ª do Cadernos de Encargos*

Seguro BOMBEIROS:

Dos 7 (cadetes e estagiários) indicados no quadro de funções, quantos são os estagiários?

Resposta: *A informação disponibilizada consta no ponto 2.3.2 da clausula 31ª do Cadernos de Encargos*

Seguro Acidentes Trabalho

1. É solicitada 1 clínica/consultório no concelho para assistência aos sinistrados.

Agradecemos informação, caso não exista o solicitado no Concelho, mas sim nos concelhos limítrofes, se é motivo de exclusão de apresentação de proposta a concurso.

Resposta: *O pretendido consta no ponto 2.3 da clausula 30ª do Cadernos de Encargos.*

2. Agradecemos indicação das atividades desenvolvidas pelos colaboradores do Município. Se no quadro de pessoal estão incluídos bombeiros e forças policiais. Se a resposta for afirmativa é necessário saber quantas pessoas, qual a massa salarial afeta às mesmas, informação sobre a distribuição dos Bombeiros pelas diferentes tipologias de funções (combate a incêndio, transporte de doentes, outras) e quais as atividades desenvolvidas pela polícia municipal.

Resposta: *Informa-se que não existem Bombeiros nem Forças Policiais no quadro de Pessoal da Autarquia.*

SEGURO DE MULTIRRISCOS:

Envio do Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município em formato Excel.

Resposta: *Em anexo enviamos Ficheiro com Relação dos Imóveis do Município em formato Excel (Anexo 2 - Relação dos Imóveis do Município), que foi alterado no âmbito desta pronuncia.*

SEGURO DE MÁQUINAS CASCO:

Confirmação do entendimento que para a cobertura de Fenómenos Sísmicos se pode aplicar uma franquia de 5% do capital seguro.

Resposta: *O pretendido consta no ponto 3 da clausula 35ª do Cadernos de Encargos*

Seguro Automóvel

Agradecemos o envio do Anexo I – listagem das viaturas – em formato excel editável.

Resposta: *Em anexo enviamos Ficheiro com Listagem dos veículos em formato Excel (Anexo 1 – Ramo Frota Automóvel), que foi alterado no âmbito desta pronuncia*

- Decorrente dos pedidos de esclarecimentos apresentados e de reanalise dos documentos verificou-se a necessidade de atualizar os documentos "Anexo 1 – Ramo Frota Automóvel"; "Anexo 2 – Relação imoveis do município" e "Anexo 3 – Instalações e Equipamentos Desportivos", sendo que os mesmos tem que ser aprovados e validados pelo órgão competente para a decisão de contratar (Camara Municipal de Alandroal), cuja reunião é dia 16/12/2025, verifica-se que não será possível responder aos pedidos de esclarecimentos dentro do prazo estabelecido no n.º 5 do artigo 50º do CCP (14 de dezembro de 2025), e como tal será necessário prorrogar o prazo de apresentação de propostas de 19 de dezembro de 2025 23:59, para 23 de dezembro de 2025, de forma a possibilitar aos concorrentes analisar e apresentar a sua proposta;

- Atendendo que o procedimento de concurso N.º 3/CPUBLICO-APROV/2025 PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS", ainda se encontra a decorrer existindo necessidade de prorrogar prazos de apresentação de propostas, e decorrente dos prazos legais exigíveis para todos os procedimentos administrativos até à contratualização do serviço de seguros, verifica-se que é impossível o procedimento de concurso estar concluído à data de 31/12/2025 de forma a possibilitar que o contrato entre em vigor em 1/01/2026;

- Verificando-se a necessidade de ajustar o prazo do presente procedimento de concurso aos prazos legais exigíveis para todos os procedimentos administrativos até à contratualização do serviço de seguros, coloca-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar que o presente procedimento se ajuste o prazo da prestação de serviços e o respetivo preço base, passando o mesmo para um período de **22 meses, com inicio em 01/03/2026 e termino a 31/12/2027** e alterando o **preço base para 167.108,33€,** assegurando o município os seguros para o período de 01/01/2026 a 28/02/2026 através de adenda ao atual contrato.

Em conclusão,
Face ao exposto e porque se trata de uma alteração a atributos fixados no procedimento, deliberou o Júri por unanimidade, nos termos do previsto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do CCP, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - no caso presente a Câmara Municipal – como se segue:

- Aprovar a alteração do prazo do concurso do concurso de **24 para 22 meses passando o inicio a ser em 01/03/2026 e o termino a 31/12/2027**;

- A alteração do preço base do procedimento para **167.108,33€** (cento e sessenta e sete mil, cento e oito euros e trinta e três cêntimos), decorrente da redução do prazo de prestação de serviços de seguros a contratar, de 24 para 22 meses com inicio em 01/03/2026 e termino a 31/12/2027;

- A aprovação da prorrogação do prazo de entrega de propostas de dia 19 de dezembro de 2025 23:59, para **23** de dezembro de 2025;

- A alteração dos documentos "Anexo 1 – Ramo Frota Automóvel"; "Anexo 2 – Relação imoveis do município" e "Anexo 3 – Instalações e Equipamentos Desportivos" decorrente da analise e resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados "Lusitania Companhia de Seguros, S.A." e "Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.";

E,

- A notificação a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: https://community.vortal.biz. e a publicitação de declaração de retificação do anúncio de procedimento, a publicar na II série do Diário da República, nos termos e em cumprimento do estipulado no nº 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração de V. Exªs. para melhor resolução

O Júri do Procedimento,

(Joaquim Francisco Salvador de Almeida)

(Noélia Maria Dias Carronha)

(Florbela Maria Rebocho Galhetas)